



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua da Chácara, Nº 294, Chácara



Telefone

77 3454-3994



Horário

Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO**CONTRATOS****ADITIVO DE CONTRATO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité – Estado da Bahia – CEP 46.401-376, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/CPF nº 90.180.605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – CEP 90.020-060 – Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o quarto Aditivo de prazo, conforme determinações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1. “Contratação de empresa especializada de emplacamento de veículos, visando contratação de empresa para fazer o seguro do veículo novo Renault Kwid Chassi: 93YRBB00XPJ331878, pertencente à frota deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a ratificação/fixação do valor correspondente à renovação da cobertura do seguro do veículo objeto do Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Pela prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato passa a ser de **18 de outubro de 2026 até 18 de outubro de 2027**, podendo ocorrer nova prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e, de forma subsidiária e complementar, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Parágrafo Primeiro. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferida ao contrato originário a regularidade do crédito orçamentário referente ao exercício financeiro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços de cobertura de seguro renovados para o período de 18/10/2026 a 18/10/2027, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.263,98 (um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), equivalente ao valor da renovação proposta pela seguradora (Proposta nº 01.31.001815843.1.15).

4.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante boleto bancário, com vencimento programado para 26 de outubro de 2026, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO

5.1. Obedecendo aos Princípios do Interesse Público e da Economicidade, a Administração promove a renovação e prorrogação do Contrato por razões econômicas e operacionais, visto que a manutenção da cobertura securitária garante a proteção do patrimônio público e que os serviços vêm sendo prestados a contento.

5.2. A presente prorrogação encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o disposto no art. 142, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433/2005 da Bahia, e na Proposta de Renovação apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULA E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos anteriores que não conflitem com este instrumento.

6.2. Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão ou outro servidor designado em ato próprio.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Caetité/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas
Caetité, 16 de outubro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO CDS ALTO SERTÃO

Warlei Oliveira de Souza (Presidente)

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

CNPJ/CPF nº 90.180.605/0001-02

CONTRATADA**TESTEMUNHAS**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

Arquivo: Diario Oficial - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ALTO SERTAO - Ed 1638.pdf

Ano/Edição: ANO XIII - Nº 1638

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 26/10/2026 19:31:08 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

8197-5C11-AE62-7C8A-04B3

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

2949bc654afb6f04beb10d60fd32096d77a74c500c012c5647fd58c035cbdf40

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

